

EXPEDIENTE DO DIA

EM 30/10/07

*Dagoberto*



EXERCÍCIO: 2007

DATA: 30/10/07 Hora: 15:38

REG. N°: 0809

RESPONS.: *Evandi*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL

Venda Nova do Imigrante

Aprovado em 30/10/2007  
por Unanimidade

Sala das Sessões 30/10/2007

PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI N° 033/2007**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CUSTEAR DESPESAS COM VIAGEM INTERNACIONAL DE 14 PESSOAS NA PROVÍNCIA DE CÓRDOBA NA ARGENTINA PARA PARTICIPAR DE PROJETO de INTERCÂMBIO INTERNACIONAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com uma viagem a Argentina, na Província de Córdoba, no valor de até R\$22.260,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta reais), para 14 pessoas, sendo 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal e 12 (doze) empreendedores de agronegócio do Município de Venda Nova do Imigrante.

**Parágrafo único** - A viagem de que trata o caput do art. 1º, tem como objetivo levar os representantes do Agroturismo a participarem do projeto de intercâmbio entre o Município de Venda Nova do Imigrante e a Municipalidade de Santa Rosa de Calamuchita, na região de Córdoba, com características análogas às montanhas do Espírito Santo, que se realizará entre os dias 04 a 11 de novembro de 2007.

**Art. 2º** - As despesas serão custeadas pela dotação orçamentária 009001.2369500282.042 - Apoio às Ações do GEOR/AGROTURISMO - Capacitação e Promoção, na rubrica 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Esplanada - Telefax: (28) 3546-1188**

**CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES**



**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, aos 29 dias do mês de outubro de 2007.

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO PROGRESSO

Ao Projeto de Lei nº 033/2007

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

A Província de Córdoba, na Argentina, é uma região bem semelhante à região de montanhas do Espírito Santo, bem sucedida na atividade turística, especialmente na modalidade do agroturismo, com características rurais, preservação de traços culturais típicos, existência de empreendimentos de turismo de aventura e a contribuição de políticas públicas de incentivo à atividade, fazendo da região um modelo interessante a ser conhecido, com o objetivo de ser explorado e adaptado ao nosso Município.

Graças a essa analogia e afinidade entre as regiões é que surgiu o interesse de troca de experiências, que deu origem a um convênio de intercâmbio cultural, turístico e de políticas públicas, assinado entre as regiões de Córdoba e as montanhas capixabas.

Venda Nova do Imigrante que foi reconhecida em 2005 como a Capital Nacional do Agroturismo, possui mais de 50 pequenas propriedades que vivem do agroturismo no Município, gerando renda e melhoria da qualidade de vida no interior.

A delegação que vai participar desse Projeto de Intercâmbio será composta por 14 pessoas, sendo 02 representantes do Poder Executivo Municipal e 12 empreendedores rurais ligados às atividades do agroturismo na região.

O valor total das despesas com passagens aéreas e taxas para as 14 pessoas é de R\$22.260,00 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta reais) sendo que a metade desse montante será bancada pelo SEBRAE e a outra metade pela Prefeitura Municipal.

Ante o exposto, esperamos que os nobres Edis aprovem este Projeto, por ser de grande importância para o desenvolvimento econômico e turístico do Município.

  
DR. DELPUPO  
Prefeito Municipal